

RE: CARTA AOS CLIENTES – CANAIS DE ATENDIMENTO AO CLIENTE

Prezados clientes,

Vimos, por meio desta carta, informá-los sobre os canais de atendimento disponíveis aos clientes para a resolução de dúvidas ou problemas envolvendo a Ideal Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (“Ideal” ou “Corretora”).

Para fins de celeridade e efetividade, sugerimos que busquem esses canais na sequência apresentada, conforme orientações da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) e BSM – Supervisão de Mercados (“BSM”). No entanto, reforçamos que os clientes têm pleno direito de acesso a todos os canais disponíveis, respeitados os seus respectivos procedimentos internos e regulamentos.

I. Fale Conosco da Ideal: a Ideal disponibiliza, através de seu site, canal de atendimento online para recebimento de dúvidas e sugestões e, em especial, para resolução de problemas envolvendo os serviços prestados pela Corretora. Esse canal pode ser acessado [aqui](#).

II. Ouvidoria da Ideal: caso não tenha sido possível resolver o problema através do Fale Conosco, o cliente poderá, ainda, entrar em contato com a Ouvidoria da Ideal, através do número 0800 595-1618. Contudo, ressaltamos que para acessar a Ouvidoria é mandatório que o cliente tenha contatado anteriormente o Fale Conosco e, para facilitar, tenha em mãos o registro/protocolo obtido com esse primeiro atendimento.

IMPORTANTE: TODA COMUNICAÇÃO ATRAVÉS DA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES ESTÁ SUJEITA A INTERRUPÇÕES OU ATRASOS, QUE PODEM IMPEDIR OU PREJUDICAR O ENVIO DE ORDENS OU A RECEPÇÃO DE INFORMAÇÕES ATUALIZADAS, INCLUSIVE, MAS NÃO SE LIMITANDO, ÀQUELAS RELACIONADAS A: (A) STATUS DAS ORDENS; (B) POSIÇÕES DE CUSTÓDIA, DE OPERAÇÕES E DE LIMITES; E (C) COTAÇÃO DE ATIVOS.

IMPORTANTE: EM RAZÃO DOS RISCOS INERENTES AOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO UTILIZADOS NOS SISTEMAS ELETRÔNICOS DE NEGOCIAÇÃO, A CORRETORA NÃO PODERÁ SER RESPONSABILIZADA POR PROBLEMAS DE TRANSMISSÃO, INTERFERÊNCIAS OU INTERVENÇÕES CAUSADAS POR TERCEIROS OU PRÓPRIAS DO MEIO UTILIZADO.

Fale Conosco: entre em contato através do site www.idealctvm.com.br ou do telefone (11) 3014-3545, em caso de dúvidas ou sugestões.

Ouvidoria: 0800 595 1618 – dias úteis de segunda a sexta-feira das 09:00 às 18:00.

III. Mecanismo de Ressarcimento de Prejuízos (“MRP”): nos casos em que o cliente sofrer um prejuízo em virtude de falha na execução de ordem de compra e venda de ativos pela Corretora, e que não tenha sido possível resolver a situação através do Fale Conosco e/ou da Ouvidoria da Corretora¹, o cliente poderá apresentar um pedido de ressarcimento à B3, para análise e julgamento pela BSM, entidade responsável pela administração do MRP.

A BSM mantém e administra o MRP com a finalidade de assegurar aos investidores o ressarcimento, limitado ao valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) por ocorrência, de prejuízos decorrentes de ação ou omissão dos participantes da B3, ou de seus administradores, empregados ou prepostos, em relação à intermediação e demais serviços relacionados à intermediação de negociações realizadas através da B3 ou aos serviços de custódia.

O MRP poderá ser acionado nas seguintes hipóteses:

- Inexecução ou infiel execução de ordens;
- Uso inadequado de numerário e de valores mobiliários ou outros ativos, inclusive em relação a operações de financiamento ou de empréstimo de valores mobiliários;
- Entrega ao investidor de valores mobiliários ou outros ativos ilegítimos ou de circulação restrita;
- Inautenticidade de endosso em valores mobiliários ou outros ativos, ou ilegitimidade de procuração ou documento necessário à sua transferência;
- Intervenção ou decretação de liquidação extrajudicial pelo Banco Central do Brasil; e
- Encerramento das atividades.

¹ Note que não se trata de pré-requisito ter contatado anteriormente os canais de atendimento da própria Corretora para a apresentação de pedido de ressarcimento ao MRP, mas essa é a orientação das entidades reguladoras e autorreguladoras do mercado.

IMPORTANTE: TODA COMUNICAÇÃO ATRAVÉS DA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES ESTÁ SUJEITA A INTERRUPÇÕES OU ATRASOS, QUE PODEM IMPEDIR OU PREJUDICAR O ENVIO DE ORDENS OU A RECEPÇÃO DE INFORMAÇÕES ATUALIZADAS, INCLUSIVE, MAS NÃO SE LIMITANDO, ÀQUELAS RELACIONADAS A: (A) STATUS DAS ORDENS; (B) POSIÇÕES DE CUSTÓDIA, DE OPERAÇÕES E DE LIMITES; E (C) COTAÇÃO DE ATIVOS.

IMPORTANTE: EM RAZÃO DOS RISCOS INERENTES AOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO UTILIZADOS NOS SISTEMAS ELETRÔNICOS DE NEGOCIAÇÃO, A CORRETORA NÃO PODERÁ SER RESPONSABILIZADA POR PROBLEMAS DE TRANSMISSÃO, INTERFERÊNCIAS OU INTERVENÇÕES CAUSADAS POR TERCEIROS OU PRÓPRIAS DO MEIO UTILIZADO.

Fale Conosco: entre em contato através do site www.idealctvm.com.br ou do telefone (11) 3014-3545, em caso de dúvidas ou sugestões.

Ouvidoria: 0800 595 1618 – dias úteis de segunda a sexta-feira das 09:00 às 18:00.

O pedido de ressarcimento poderá ser feito independentemente de qualquer medida judicial ou extrajudicial, dentro do prazo de 18 (dezoito) meses contados da data da ocorrência da ação ou omissão do participante que tenha originado o prejuízo.

Frisamos, contudo, que não são abarcadas pelo MRP as transações realizadas no mercado de balcão organizado e eventuais prejuízos decorrentes da oscilação de preços ou da falta de conhecimento sobre os riscos inerentes a uma determinada operação.

Todas as informações e o Regulamento referentes ao MRP estão disponíveis [aqui](#).

Alternativamente aos canais apresentados acima, a CVM disponibiliza, ainda, o Serviço de Atendimento ao Cidadão CVM (“SAC-CVM”), através do qual poderão ser feitas consultas, reclamações, denúncias e outras demandas direcionadas à Autarquia, relativas ao mercado de valores mobiliários. Mais informações referentes ao SAC-CVM podem ser acessadas [aqui](#).

À disposição.

IDEAL CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

IMPORTANTE: TODA COMUNICAÇÃO ATRAVÉS DA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES ESTÁ SUJEITA A INTERRUPÇÕES OU ATRASOS, QUE PODEM IMPEDIR OU PREJUDICAR O ENVIO DE ORDENS OU A RECEPÇÃO DE INFORMAÇÕES ATUALIZADAS, INCLUSIVE, MAS NÃO SE LIMITANDO, ÀQUELAS RELACIONADAS A: (A) STATUS DAS ORDENS; (B) POSIÇÕES DE CUSTÓDIA, DE OPERAÇÕES E DE LIMITES; E (C) COTAÇÃO DE ATIVOS.

IMPORTANTE: EM RAZÃO DOS RISCOS INERENTES AOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO UTILIZADOS NOS SISTEMAS ELETRÔNICOS DE NEGOCIAÇÃO, A CORRETORA NÃO PODERÁ SER RESPONSABILIZADA POR PROBLEMAS DE TRANSMISSÃO, INTERFERÊNCIAS OU INTERVENÇÕES CAUSADAS POR TERCEIROS OU PRÓPRIAS DO MEIO UTILIZADO.

Fale Conosco: entre em contato através do site www.idealctvm.com.br ou do telefone (11) 3014-3545, em caso de dúvidas ou sugestões.

Ouvidoria: 0800 595 1618 – dias úteis de segunda a sexta-feira das 09:00 às 18:00.